



EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA Nº 01

O Prefeito do MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG, retifica o Edital nº 001/2018, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e em jornal de grande circulação em 11 de abril de 2018, nos seguintes termos:

Altera-se os subitens 4.6.9 e 4.6.10:

- 4.6.9** A pessoa com deficiência que não indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, entregando-o acompanhado do respectivo laudo médico e na forma prevista no item 4.5.9.3 deste Edital, **até o dia 02 de maio de 2018.**
- 4.6.10** Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico e da forma prevista no item 4.5.9.3 deste Edital, **até o dia 02 de maio de 2018.**

Altera-se o subitem 5.2:

- 5.2** A candidata que seja mãe lactante deverá solicitar, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, a adoção de providências necessárias. O referido Requerimento deverá especificar a condição de mãe lactante e deverá ser entregue na forma prevista no item 4.5.9.3 deste Edital, até o dia **até o dia 02 de maio de 2018.**

Lassance, 12 de abril de 2018.

Paulo Elias Rodrigues
Prefeito Municipal